Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -25/96

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Rua Antônio Pedro do Couto".

Autor: Vereador

Entregue na Secretaria

18 - março - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1ª 25/03/96

Aprovado 2ª 25/03/96

Aprovado 3ª 01/04/96

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi Aprovada Em 01/04/96

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDENCIA:

1 - Em 18/03/96. Às Comissões de L.F.O e J.R. para o parecer.

Gorini
Rubrica

2 - Em 25/03/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (Art. 181. P. 3º- R.I.) a pedido do Vereador Geraldo de Melo.

Gorini
Rubrica

3 - Em 01/04/96 Aprovado por unanimidade em 3ª votação.

Gorini
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 25/96

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se Rua ANTONIO PEDRO DO COUTO a atual Rua K, Bairro Ipiranga, no distrito do Engenho do Ribeiro, Município de Bom Despacho/MG.

Artigo 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de correios e Telégrafos, CEMIG.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 01 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETARIO, José Geraldo Camilo

CGB/

PROJETO DE LEI Nº 25 / 96.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo de Bom Despacho - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua ANTÔNIO PEDRO DO COUTO a atual Rua K, Bairro Ipiranga, no Distrito do Engenho do Ribeiro, Município de Bom Despacho - MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas e a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, TELEMIG.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho, em 18 de Março de 1996.

JOÃO BOSCO DE ASSIS - VEREADOR.

PROJETO DE LEI Nº 52 / 96.

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo de Rio Pardo, através de seus representantes,

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO TEDESCO DO NASCIMENTO a via pública localizada no Distrito de Esperança do Espinilho, com início na Rua Antônio Ferreira Lima e término na Rua Antônio Gonçalves Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo, 18 de Março de 1996.

JOVAR BOSCO DA SILVA - VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº PARECER AO PROJETO DE **LEI DE Nº** 25/96

Assunto

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Camissoẽs, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Camissoẽs, em 19 de Março de 1996.

Carlos Roberto Gontijo

Ademar Araújo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Davalino José da Silva

José Geraldo Camilo

Maria José Cardoso Gontijo

CGB/